



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 11/03/2009, sob o nº 13600043020 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.720.502/0001-40, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa Turmalina, Nº19, Qd. J, CJ Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-730, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000015168-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo nos itens 1, 3, 4 e 11, o que equivale a 22,298% do valor atualizado do Contrato Administrativo 050/2024-FUNJEAM.**

1.2. O Contrato Administrativo 050/2024-FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviços de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica e infraestrutura de rede lógica, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 418.061,20 (quatrocentos e dezoito mil, sessenta e um reais e vinte centavos).**

3.2. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser R\$ R\$ 2.292.904,60 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	Cabeamento aéreo de Fibra Óptica Óptica	m	11.111	R\$ 14,60	R\$ 162.220,60
2	Cabeamento subterrâneo de Fibra Óptica	m	996	R\$ 55,00	R\$ 54.780,00
3	Ponto Lógico	ponto	2.475	R\$ 730,00	R\$ 1.806.750,00
4	Dio de 24 portas	und	45	R\$ 2.180,00	R\$ 98.100,00
5	Caixa de Emenda	und	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
6	Rack 24U	und	12	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00
7	Rack 12U	und	24	R\$ 905,00	R\$ 21.720,00
8	Fusão de fibra óptica	und	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
9	Teste de fibra óptica	und	516	R\$ 39,00	R\$ 20.124,00
10	Organização de rack de 24U	und	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
11	Organização de rack de 12U	und	30	R\$ 775,00	R\$ 23.250,00
12	Projeto executivo	und	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2024-FUNJEAM, qual seja, o período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 004703 (Fundo de Modernização e

Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003791**, de 25/08/2026, no valor de **R\$ 418.061,20 (quatrocentos e dezoito mil, sessenta e um reais e vinte centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de janeiro a novembro (proporcional) de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 20.903,06 (vinte mil, novecentos e três reais e seis centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 050/2024-FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**

Representante Legal da Empresa André Lima de Souza LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS (*Assinado eletronicamente*):

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 26/08/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LIMA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 27/08/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/08/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6916433** e o código CRC **605B425E**.